

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000034664

NOME DO INFRATOR: MOISES CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00504, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade traz como, principalmente no caso em tela, o desembargo da área objeto de desmatamento, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000034665

NOME DO INFRATOR: MOISES CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00308, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade traz como, principalmente no caso em tela, o desembargo da área objeto de desmatamento, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000034675

NOME DO INFRATOR: MOISES CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00549, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade traz como, principalmente no caso em tela, o desembargo da área objeto de desmatamento, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000034677

NOME DO INFRATOR: MOISES CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00528, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade traz como, principalmente no caso em tela, o desembargo da área objeto de desmatamento, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1020194

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Na publicação do dia 06/12/2023, DOE nº 35.635, Protocolo nº 1019657, página 54.

Onde de lê: NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Leia-se: THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente em Exercício do IDEFLOR-BIO
CONTRATANTE

Protocolo: 1019890

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Na publicação do dia 06/12/2023, DOE nº 35.635, Protocolo nº 1019544, página 54.

Onde de lê: Ordenador NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Leia-se: Ordenador THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente em Exercício do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 1019891

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

ERRATA DA Portaria Nº 746 DE 29/09/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.564 NO DIA 04/10/2023, PROTOCOLO Nº 993777, REFERENTE AO PERÍODO DA VIAGEM E QUANTITATIVO DE DIÁRIAS.

ONDE SE LÊ: 01/10 a 05/10/2023

LEIA-SE: 01/10 a 04/10/2023

ONDE SE LÊ: 4,5 (quatro e meia)

LEIA-SE: 3,5 (três e meia)

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

ERRATA DA Portaria Nº 989 DE 28/11/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.629 NO DIA 30/11/2023, PROTOCOLO Nº 1016897, REFERENTE AO PERÍODO DA VIAGEM.

ONDE SE LÊ: 24/11 a 02/12/2023

LEIA-SE: 25/11 a 02/12/2023

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1020220

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

PARTES: IDEFLOR-Bio e a EMPRESA SYSTEMSCOPY LTDA - EPP.
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 8338; Fonte - 01500000001, 02759000056; Natureza de Despesa - 33.90.40.
ASSINATURA: 05/12/2023.
VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 04/12/2024.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente em exercício do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1019935

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº07/2023

O IDEFLOR-Bio, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a Repetição do Lote Fracassado no Pregão Eletrônico nº 04/2023 que tem como objeto aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para atender as necessidades do IDEFLOR-Bio, conforme especificações e definições constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Entrega do Edital: 07/12/2023
Local de Abertura: www.gov.br/compras
Data da Abertura: 20/12/2023
Hora da Abertura: 09:00h
Ordenador: Nilson Pinto de Oliveira
Edilza Farias Azevedo
Pregoeira - IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1019916

DIÁRIA

Portaria nº. 1025 de 06 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Processo 2023/1273459;

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) diárias complementares aos servidores 1º SGT José Alberto de Matos Lima, matrícula nº 57327861, 3º SGT Antonio Rodrigues da Silva Junior, matrícula nº 54193093, a cada servidor, CB Antonio Diego Moreira da Silva, matrícula nº 59446461, e SD Amylla Cysne Nogueira, matrícula nº 5908867, a cada servidor, por permanecer em REVIS dos Rios São Benedito e Azul-PA, de 10 a 17/12/2023, conforme o processo nº 2023/1273459 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Portaria nº. 1026 de 06 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Processo 2023/1273405;

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) diárias complementares à servidora Adriana do Socorro de Souza Gomes, matrícula 5908205, por permanecer em REVIS dos Rios São Benedito e Azul-PA, de 10 a 17/12/2023, conforme o processo nº 2023/1273405 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1020225

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Na publicação do dia 06/12/2023, DOE nº 35.635,

Protocolo nº 1019635, página 54.

Onde de lê: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Leia-se: THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente em Exercício do IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

Protocolo: 1019888